

DESPACHO Nº 97/ P / 2012

Assunto: Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública – Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores do ISEL na Comissão Paritária (CPISEL) e no Conselho de Avaliação do ISEL (CAVISEL).

Para efeitos do disposto na legislação em vigor, determino o seguinte:

1. Por minha deliberação de 31 de julho de 2011, foi nomeada a Comissão Eleitoral constituída pelo Professor Francisco Manuel Fernandes Severo, que preside, pelos vogais Professora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira e Professor Armando António Pereira Teles Fortes e, como vogal suplente o Professor José Augusto da Silva Sobral.
2. Por proposta desta comissão, a constituição da mesa será:
 - 2.1. para o universo do pessoal não docente, de cinco elementos, três efetivos e dois suplentes, designadamente dois técnicos superiores (o mais antigo e o mais recente na carreira); dois assistentes técnicos (o mais antigo e o mais recente na carreira) e um assistente operacional (o mais antigo na carreira);
 - 2.2. para o universo do pessoal docente, de sete elementos, um por cada Área Departamental, a designar pelo Presidente respetivo.
3. Os vogais representantes vão ser eleitos através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo do pessoal docente e não docente deste Instituto, sendo todos elegíveis, desde que não manifestem indisponibilidade para o efeito.
4. **O Ato Eleitoral terá lugar no dia 23 de outubro de 2012.**
5. As mesas de voto funcionarão no Foyer do ISEL, no período compreendido entre as 10:00 e as 16:30 horas do dia acima indicado para os trabalhadores não docentes e entre as 08:00 e 20:00 horas do mesmo dia para os trabalhadores docentes.
6. Os resultados do ato eleitoral serão aferidos pelo Comissão e comunicados ao Presidente do ISEL até ao dia 24 de outubro de 2012.
7. Os membros da mesa de voto, para o pessoal não docente, ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente necessário para exercerem o seu direito de voto.
8. A todos os trabalhadores deste Instituto solicito empenho ativo neste processo, tendo em conta que a não participação dos mesmos em tal eleição implica a não constituição da Comissão Paritária, sem contudo obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 9 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DO ISEL

Doutora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira
Presidente substituto nos termos do n.º 1 do art.º 2.º dos Estatutos do ISEL